

LEI Nº 3.245 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 561.342,46 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais - Regime Especial

3.1.90.91.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 541.342,46

Fonte 01 – Tesouro

28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais – Pequena Montagem

3.1.90.91.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 20.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R\$ 561.342,46

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 561.342,46 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) será por anulação total de dotação, nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0005.0002 – Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 561.342,46

Fonte 01 – Tesouro

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo